

ACEF/1819/0204257 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Luís Nuno Rodrigues
João Brigola
Fernando Bouza

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Dos Açores

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade de Ciências e Sociais Humanas (UAç)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Património, Museologia e Desenvolvimento

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. MPMD_Plano de estudos_2018.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Património

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

225

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

312

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

211

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

1. Podem candidatar-se ao mestrado:

a) titulares com o grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente;

b) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2. As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- a) ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- b) documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- c) curriculum vitae com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

Não existe.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Pólo da UAc em Ponta Delgada / São Miguel / Açores.

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente reúne os requisitos legais fixados nos Critérios de Qualificação de Pessoal Docente para a Acreditação de Ciclos de Estudos: 76% em tempo integral, 96% academicamente qualificado, 75% especializado. Reúne também alguns reconhecidos especialistas nas áreas disciplinares do património cultural e da museologia. Contudo, outra parte significativa é constituída por docentes provenientes de diferentes universos teóricos, cumprindo nesta estrutura curricular uma docência supletiva, adaptada às necessidades curriculares deste ciclo de estudos. Mantém, todavia, a sua matriz de especialização disciplinar nas áreas de que são provenientes. Pelos dados disponíveis, parece ser este o caso do próprio coordenador. Durante a visita a CAE constatou que o docente responsável pela criação do ciclo de estudos se tinha retirado, sem que tivesse havido até ao momento a sua substituição por um professor de perfil semelhante. A visita permitiu também

concluir que a própria coordenação do ciclo de estudos considera que o maior problema reside na escassez de recursos humanos e na necessidade de os docentes se desdobrarem em diversos ciclos de estudos.

2.6.2. Pontos fortes

A maioria do corpo docente possui o grau de doutor. Metade dos docentes - 4 em 8 - cumpre a 100% uma carga horária na Universidade. Pela análise das fichas curriculares é possível reter que o território açoriano, no amplo conceito de ciências sociais e humanas, é o universo temático de eleição da maior parte da sua produção científica.

2.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda: contratação de docentes cuja especialização se situe, sem ambiguidade, nas áreas disciplinares que dão corpo científico a este ciclo de estudos; procurar obter estabilidade institucional a acrescido número de docentes; repensar o perfil e o estatuto de coordenador.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A instituição dispõe de pessoal não-docente em número suficiente e qualificado para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

Quantidade de pessoal não-docente afeto à lecionação do ciclo de estudos.

Qualificação do pessoal não-docente afeto à lecionação do ciclo de estudos.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Manutenção dos esforços de formação contínua do pessoal não-docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A CAE constata com preocupação o facto de este ciclo de estudos não ter funcionado nos anos letivos de 2019/2020 e 2020/2021, apesar de estar prevista a sua oferta em 2021/2022. A escassez de estudantes torna recomendável que o ciclo de estudos deixe de abrir todos os anos letivos e passe a abrir apenas em anos alternados.

De acordo com o relatório de auto-avaliação, o regime de funcionamento é pós-laboral, adequado ao número significativo de estudantes-trabalhadores.

É igualmente assinalada a inscrição de alunos com reforma laboral, situação que deve ser valorizada, pela potencial partilha de experiências, por proporcionar formação contínua e poder contribuir para um envelhecimento de qualidade.

Noutro prisma, porém, a natureza insular do território onde se insere a Universidade funciona como forte condicionante ao recrutamento de estudantes provenientes do continente e de outros espaços internacionais. Regista-se, apesar disso, um pequeno contingente proveniente do Brasil.

4.2.2. Pontos fortes

Atração junto de estudantes-trabalhadores, alguns prestando serviço em instituições das áreas da cultura, bem como junto de seniores em busca de formação permanente, podendo até alguns prestarem voluntariado de qualidade técnica acrescida.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Tendo em conta os números apresentados nos últimos anos, a CAE recomenda que o ciclo de estudos abra em anos alternados. Deverá também existir um maior dinamismo na celebração de intercâmbios académicos internacionais, nomeadamente com o mundo lusófono, bem como com universidades situadas em territórios insulares similares. Por outro lado, pesem embora as dificuldades de colaboração institucional com equipamentos culturais (patrimoniais e museológicos) de diferentes níveis da administração pública ou mesmo privados, seria decisivo para a melhoria de qualidade dos discentes uma forte aposta na captação de técnicos em funções nessas instituições.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Verifica-se no relatório de auto-avaliação que apenas um escasso número de alunos obtiveram o grau de Mestre nos últimos três anos lectivos. O relatório de atualizações indica números mais promissores para os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019. De qualquer modo, a CAE não pode concordar com o relatório de auto-avaliação quando se afirma que o sucesso escolar é elevado. A redução da dimensão do trabalho final e a mudança para um horário pós-laboral podem ser medidas importantes para procurar melhorar os números dos resultados académicos.

5.3.2. Pontos fortes

Melhoria de resultados académicos nos últimos anos.
Números de empregabilidade.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Um tão baixo número de novos graduados formados neste CE, se comparado com o número total de inscritos, deve motivar um profundo diagnóstico dos factores de insucesso. Pode existir aqui um complexo de razões, eventualmente relacionado com a necessidade de:

1. recrutamento de mais docentes portadores de habilitações superiores especializadas nas áreas científicas predominantes, ou seja, em património cultural e em museologia;
2. aumento da estabilidade institucional de parte do corpo docente;
3. estabelecimento de laços de colaboração profissional com os diversos equipamentos culturais do território, de forma a facilitar a realização de estágios com relatório.

Considera-se importante recolher informação relativa às tipologias de textos finais propostos em provas públicas pelos candidatos à obtenção de grau: relatórios de estágio e dissertações.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A maior parte do corpo docente encontra-se integrado em centros de investigação, alguns ligados à Universidade dos Açores e outros a universidades do continente. Estes centros de investigação possuem em geral uma avaliação de qualidade concedida pela FCT. A produção científica dos docentes aborda maioritariamente temática açoriana e parte significativa insere-se em campos de investigação não directamente ligados aos saberes centrais deste ciclo de estudos.

6.6.2. Pontos fortes

É perceptível a preocupação em manter um bom ritmo de publicação de trabalhos de investigação, bem como de textos de divulgação mais ampla.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se uma maior preocupação em utilizar fontes, metodologias e conceitos claramente associados às áreas científicas predominantes no CE, com alargamento temático a realidades territoriais nacionais e internacionais, na procura disciplinar de comparabilidade e de benchmarking.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A natureza insular do território onde se insere o ciclo de estudos condiciona fortemente o desejável incremento do intercâmbio internacional, tanto a nível de captação de estudantes, quanto na celebração de protocolos e de parcerias, em rede, com outros centros universitários. Regista-se, mesmo assim, a inscrição de um pequeno grupo de alunos brasileiros, provenientes do sul do país. A lista de parcerias com outras instituições europeias é significativa, quase sempre de índole museológica, mas não nos é possível avaliar com rigor se se mantêm activas e quais os resultados esperados e obtidos deste intercâmbio.

7.4.2. Pontos fortes

Apesar de não nos ser possível avaliar com rigor o seu grau de concretização, as enunciadas ligações pessoais e institucionais de alguns membros do corpo docente com equipamentos patrimoniais e museológicos europeus podem facilitar e estimular a definição de uma estratégia de intercâmbio.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Estabelecer campanha de divulgação, utilizando preferentemente as redes sociais, junto de potenciais alunos provenientes de países lusófonos, com especial foco na República de Cabo Verde e no Brasil.

Pode ser encorajador proporcionar bolsas de mérito e outros apoios sociais a estes estudantes.

Considera-se útil a publicação de relatórios contendo informação sobre a concretização de algumas das parcerias estabelecidas com outras instituições patrimoniais e museológicas europeias, nomeadamente sobre a realização de estágios curriculares.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

O Sistema de Gestão da Qualidade da Universidade dos Açores foi certificado pela Associação Portuguesa de Certificação (APCER) no âmbito da norma NP EN ISO: 9001:2015, concluindo-se que cumpre os requisitos legais aplicáveis e que a Universidade dos Açores trabalha no sentido da melhoria da qualidade de modo a aumentar a satisfação dos estudantes e das entidades a quem presta serviços. O referido certificado expirou a 06 de março de 2021

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A Universidade dos Açores dispõe de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade, não-certificado pela A3ES, na dependência da Vice-Reitora para a Administração, Planeamento e Qualidade. A Universidade iniciou já o processo de preparação da certificação pela A3ES. A informação constante do relatório de auto-avaliação e os esclarecimentos prestados durante a visita permitiram concluir que o sistema existente se baseia nos requisitos da norma internacional NP EN ISO 9001:2015 “Sistema de gestão da Qualidade. Requisitos” e que cumpre as funções essenciais de recolha de informação, incluindo inquéritos aos estudantes, acompanhamento e avaliação periódica dos ciclos de estudos, a discussão e utilização dos resultados dessas avaliações na definição de medidas de melhoria e acompanhamento da implementação dessas medidas. Existe também um Regulamento de Avaliação do Pessoal Docente da Universidade dos Açores e um conjunto de procedimentos adequados para a avaliação do pessoal não-docente, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão e

Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)

8.7.2. Pontos fortes

Existência de Sistema Interno de Garantia da Qualidade.

Certificação com a NP EN ISSO 9001.

Existência de Regulamento de Avaliação do Pessoal Docente.

Procedimentos de avaliação do pessoal não-docente.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Certificação junto da A3ES do Sistema Interno de Garantia da Qualidade.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Regista-se uma preocupação efectiva em acompanhar as recomendações produzidas por anteriores avaliações da A3ES. Contudo, persistem pontos de actuação a carecerem de melhoria, nomeadamente:

1. na realização de estágios, visando a elaboração de relatórios para obtenção de grau, a experiência demonstra que a permanência efectiva do aluno na instituição de acolhimento durante 120 horas é insuficiente. Existe, por isso, um consenso alargado de que o horizonte deverá ser definido nas 300 horas;
2. a temática disciplinar deste CE implica, para além de uma imprescindível componente teórica, um relacionamento prático, experimental, com as boas práticas profissionais nas áreas da cultura, do património e da museologia. Como a Direcção do Curso prescindiu da tipologia Trabalho de Projecto e não contemplou Estágios Curriculares na componente docente (situações que seria pertinente reavaliar), é forçoso reforçar a colaboração protocolizada com equipamentos culturais, públicos e privados, existentes no território;
3. o escasso número de graduados em cada ano lectivo (entre três a cinco anuais) deverá implicar a continuidade e reforço de medidas já iniciadas, concretamente a formalização de seminários de acompanhamento, sem esquecer o recrutamento de docentes com formação central nas áreas científicas predominantes, procurando-se igualmente uma maior estabilidade de carreiras.
4. articulação curricular do ciclo de estudos com as licenciaturas da área das ciências sociais e humanas (leccionadas na FCSH/UAç), bem com a oferta de Programas PhD, poderia ser desenhada visando a criação de uma coerente fileira formativa.

Também são apontadas alterações significativas quanto a instalações e equipamentos desde o anterior processo de avaliação, com a criação, em 2016, da FCSH, no âmbito da reestruturação da Universidade dos Açores. Esta reestruturação permitiu um aumento do apoio de secretariado a docentes e estudantes, bem como a criação de novas salas de apoio. A UAç modernizou ainda o contacto com os estudantes, com a criação de um novo portal eletrónico, o acesso ao serviço de consultas de medicina escolar e de psicologia, a criação da Comissão de Acompanhamento dos Estudantes com Necessidades Educativas Especiais e da figura do Provedor do Estudante.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As medidas propostas para melhoria futura são fundamentadas e relevantes. Contudo, das quatro medidas propostas, apenas uma (M2: Desenvolver nos docentes, e nos respetivos seminários, um espírito mais sensível a outras realidades geográficas, temáticas e cronológicas) se encontra directamente dependente da actuação interna do ciclo de estudos, coordenador e docentes, sendo que as restantes relevam de decisões de terceiros, reitoria universitária e governo da região autónoma, tornando imprecisa a sua implementação.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

n.a.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou os esclarecimentos enviados pela IES na sua pronúncia, que permitem clarificar alguns dos aspetos levantados durante a avaliação do ciclo de estudos. No que diz respeito à coordenação do Ciclo de Estudos, a CAE regista a indicação de que o coordenador do Ciclo de Estudos tomou já as providências necessárias no sentido da sua substituição, mas constata que a FCSH não indicou ainda um docente com o perfil indicado pela CAE. Por conseguinte, uma vez que ainda não se efetivou a atribuição da coordenação do CE a docente com perfil adequado, a CAE decide manter a recomendação do relatório preliminar.

11.2. Observações

n.a.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A apreciação global ao ciclo de estudos é positiva. Trata-se de uma área disciplinar intimamente ligada aos recursos e ao desenvolvimento do território açoriano, ou seja, ao turismo nas suas componentes cultural e natural, com especial incidência nos patrimónios material, imaterial e museológico. Os documentos que fundamentam, nesta área, uma política pública nacional - o Plano Estratégico Nacional de Turismo e a Lei de Bases do Património Cultural - evidenciam a importância destes recursos e justificam a existência de estudos superiores universitários visando a formação e a actualização de recursos humanos.

Na apreciação global ficaram, porém, identificadas fragilidades que importaria superar, as quais deixamos expressas em síntese:

1. O corpo docente conta com a participação de alguns especialistas das áreas científicas leccionadas, com labor teórico e prático reconhecido, mas outra parte significativa dos docentes apresenta um perfil de especialização, na formação e nas temáticas publicadas, não coincidente com a solidez científica requerida neste ciclo de formação profissionalizante. Considera-se, por isso, prioritário o recrutamento de novos docentes portadores de habilitações nesta área disciplinar, bem como assegurar-se a estabilidade de carreira, fundamental na boa condução de estágios e de dissertações;
2. revalorização do estatuto de coordenação do CE, pela designação de docente especializado, com horário compatível com a boa gestão do Curso, bem como a criação de um Conselho Coordenador, integrando docentes e representantes dos estudantes;
3. equacionar o alargamento horário dos estágios com relatório, sujeitos a provas públicas, definindo um mínimo de 300 h na sua frequência, bem como contemplar na estrutura curricular um estágio de curta duração, obrigatório, e ainda a possibilidade, prevista na legislação nacional, de grau obtido através de trabalho de projecto, com forte incidência teórico-prática;
4. aprofundar o relacionamento institucional com equipamentos culturais do território, públicos e privados, de forma a oferecer uma carteira de opções de estágio aos estudantes;
5. investir na atracção de mais estudantes nacionais e internacionais, através da oferta de atractivos monetários e sociais, com a eventual colaboração do Governo da Região.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

6

12.4. Condições:

Condição a cumprir no imediato:

- Atribuir a coordenação do ciclo de estudos a um docente com perfil adequado.